



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **LEI Nº 6.451, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.018**

Proj. Lei nº 003/18 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 6.424, de 19 de dezembro de 2017, que autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área de propriedade do Município, situada na Rua Maestro Augusto Matias para a empresa TECNOLOGIA EM SAÚDE – INDÚSTRIA DE ALIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e dá outras providências.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O caput do art. 1º da Lei nº 6.424, de 19 de dezembro de 2017, que autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área de 1.100,00 m<sup>2</sup>, de propriedade do Município, a empresa TECNOLOGIA EM SAÚDE – INDÚSTRIA DE ALIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa TECNOLOGIA EM SAÚDE – INDÚSTRIA DE ALIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, de uma área de propriedade do Município, localizada na Rua Maestro Augusto Matias, cadastrada como Setor 04, Quadra 322, Lote 37, (ex fração e) com um total de 1.100,00 m<sup>2</sup>, assim descrita:

**ÁREA:** 1.100,00 m<sup>2</sup>

**LOCAL:** Rua Maestro Augusto Mathias – S 004 – Q322 – L 37 (Ex. Fração E) – Assis/SP

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Assis

### **DESCRIÇÃO:**

"Começa no ponto "A-8", situado no alinhamento predial da Rua Maestro Augusto Mathias, junto à divisa do lote 36, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial junto a Rua Maestro Augusto Mathias, numa distância de 15,64 metros, até encontrar o ponto "A-9"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento predial junto a Rua Maestro Augusto Mathias, numa distância de 6,00 metros, até encontrar o ponto "A-10"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com lote 38, numa distância de 43,14 metros, até encontrar o ponto "H-1"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com Linha de Manobra, numa distância de 29,39 metros, até encontrar o ponto "H-2"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com lote 36, numa distância de 44,26 metros, até encontrar o ponto "A-08; origem desta descrição, abrangendo uma área de 1.100,00 m<sup>2</sup>."



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Lei nº 6.451, de 01 de Fevereiro de 2.018.....

**Art. 2º** - Fica também alterada a descrição da área do imóvel constante da Cláusula I da Minuta de Termo de Concessão de Uso, que faz parte integrante da Lei nº 6.424, de 19 de dezembro de 2017, de conformidade com a descrição disposta no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de Fevereiro de 2.018.



**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
**Secretário Municipal de Governo e Administração**  
Publicada no Departamento de Administração, em 01 de Fevereiro de 2.018.



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser cedida

FINALIDADE: Instalação da Empresa Tecnologia em Saúde, Indústria de Alimentos Comércio e serviços LTDA - ME.

ÁREA: 1.100,00 m<sup>2</sup>

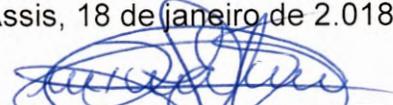
LOCAL: Rua Maestro Augusto Mathias – S 004 – Q322 – L 37 (Ex. Fração E) – Assis/SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

### DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A-8", situado no alinhamento predial da Rua Maestro Augusto Mathias, junto à divisa do lote 36, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial junto a Rua Maestro Augusto Mathias, numa distância de 15,64 metros, até encontrar o ponto "A-9"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento predial junto a Rua Maestro Augusto Mathias, numa distância de 6,00 metros, até encontrar o ponto "A-10"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com lote 38, numa distância de 43,14 metros, até encontrar o ponto "H-1"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com Linha de Manobra, numa distância de 29,39 metros, até encontrar o ponto "H-2"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com lote 36, numa distância de 44,26 metros, até encontrar o ponto "A-8"; origem desta descrição, abrangendo uma área de **1.100,00 m<sup>2</sup>**. Tudo de acordo com o desenho nº 6.381, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 18 de janeiro de 2018.

  
Eduardo David Figueiredo  
CREA 5069705089



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## AVALIAÇÃO

- 1. Objeto:** Área a ser cedida
- 2. Finalidade:** Instalação da empresa Tecnologia em Saúde Indústria de Alimentos, Comércio e Serviços Ltda - ME
- 3. Croqui:** 6.381 – folha única
- 4. Data Base:** Janeiro/2018
- 5. Local:** Rua Maestro Augusto Mathias - S. 04 - Q. 322 - L. 037 - Assis/SP
- 6. Proprietário:** Prefeitura Municipal de Assis
- 7. Dimensões:** Área (At) = 1.100,00 m<sup>2</sup>;  
Testada (T) = 21,64 m;

**8. Valor do Terreno:**

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 1.099,28 (mil e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

**8.1. Testada Corrigida (TC)**

$$TC = ((At \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((1.100,00 \times 21,64) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 28,16 \text{ m}$$

**8.2. Valor Total do Terreno (VT)**

$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 28,16 \times 1.099,28$$

$$VT = R\$ 30.965,11$$

A presente avaliação importou em R\$ 30.965,11 (trinta mil novecentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).

  
Eng. Guilherme Zorzenone Daré  
Departamento de Controle Urbano